



PODER LEGISLATIVO  
POTIM - Terra do Artesanato  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM

LEI MUNICIPAL SIGA Nº CMP-LMP-2022/00003

LEI MUNICIPAL Nº 1161/2022, de 18 de maio de 2022.

**EMENTA:** Institui no âmbito do Município de Potim a Campanha Mês de Agosto Lilás, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereadoras Cecília Andrade Nogueira, Valquíria Cristina de Freitas Bertulino e Maria Eneídia Hatuye Tanaka

**MÁRCIO DE CÁSSIO RAYMUNDO**, Presidente da Câmara Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Potim, a Campanha "Mês de Agosto Lilás", com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica e suas espécies, buscando esclarecer as diversas formas com que a violência doméstica pode acontecer, além de fomentar debates sobre os direitos das mulheres e sobre a igualdade de gênero, bem como de promover a mudança de comportamento da sociedade em geral, visando a redução dos casos de violência doméstica.

**Art. 2º** - A Campanha "Mês de Agosto Lilás" será comemorada, anualmente, no decorrer do mês de agosto, incluindo entre as suas ações a realização de audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários, iluminação pública, decoração, divulgação com carro de som, entre outros eventos.

**Art. 3º** - As despesas correntes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário "Luiz Gonzaga Thomaz"*

Potim, 18 de maio de 2022.

MARCIO DE CASSIO RAYMUNDO  
Câmara Municipal de Potim  
Presidente da Câmara



Assinado com senha por MARCIO DE CASSIO RAYMUNDO.  
Documento Nº: 1685-943 - consulta à autenticidade em  
<http://potimcamara.ddns.net/sigaex/public/app/autenticar?n=1685-943>

Classif. documental

03.00.04.02



CMP/LMP/2022/00003A

SIGA